

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

## **ESTADO DO PARANÁ**

### **DECRETO Nº 215/2021**

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e a LDO e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.456 de 17 de dezembro de 2020;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.456, de 17 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 279.092,76 (duzentos e setenta e nove mil, noventa e dois reais e setenta e seis centavos), para atender à programação constante do Anexo I.

**Art. 2º** Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.250/17 - PPA e nº 4.436/2020- LDO, a seguir relacionados:

#### **I – PPA:**

- a) - Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo;
- b) - Resumo das Ações por Função/Subfunção;
- c) - Classificação dos Programas e Ações por Função e Subfunção.

#### **II – LDO:**


- a) - Programas, Ações e Metas.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 24 de agosto de 2021.

  
**CELSO LUZ POZZOBOM**  
Prefeito Municipal

  
**EVERALDO MARCOS NAVARRO**  
Secretário Municipal de Fazenda

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 26 | agosto | 20 21  
DE N.º 12237  
UMUARAMA 26 | 08 | 20 21  
  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

## ESTADO DO PARANÁ

### ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 215 DE 24/08/2021

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

#### SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 14. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
UNIDADE: 14.001. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
08.243.0013.1324	Centro Pop- Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E 360039	R\$ 39.092,76
08.243.0013.1326	CREAS - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E 360039	R\$ 220.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 259.092,76</b>

ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO, PROJETOS TÉCNICOS E HABITAÇÃO  
UNIDADE: 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
08.244.0012.1302	Construção do Centro Pop	4.4.90.51.00.00 OBRAS INSTALAÇÕES	E 1000	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 20.000,00</b>

**TOTAL GERAL**

**279.092,76**

### ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 215 DE 24/08/2021

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64

#### CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO  
UNIDADE: 23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
99.999.9999.9001	Reserva de Contigência	9.9.99.99.00.00 RESERVA CONTINGÊNCIA	DE 999	R\$ 20.000,00
28.846.0000.3127	Despesas com Devolução/Restituição de Saldos de Convênios e Congêneres	3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES	E 360039	R\$ 259.092,76
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 279.092,76</b>

**TOTAL GERAL**

**279.092,76**